



Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás

820
O deputado que este subscreve, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sra. **ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO, Secretária da Educação Estadual**, para que possa, por meio de sua subsecretaria competente, analisar e nos reportar o pedido do deputado que este subscreve, de providenciar um veículo para o transporte de alunos da zona rural no Município de **CRISTIANOPOLIS**.

JUSTIFICATIVA

OK
A presente propositura justifica-se, tendo em vista as grandes dificuldades que vêm enfrentando os alunos daquele município, muitas vezes não podendo comparecer às aulas por falta de transporte. O veículo existente é bastante antigo e transita em precárias condições, quando pode se movimentar, o que coloca em risco a integridade física de quem o utiliza, neste sentido, solicitamos o atendimento da demanda, que com certeza virá de encontro aos anseios daquela comunidade carente.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa aos _____ dias do Mês de _____ de 2005.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual

LUIS CESAR BUENO



Estado de Goiás
Secretaria da Educação
GABINETE

Arquivo

OFÍCIO GAB/SEE Nº 1.749 /2005

Goiânia, 26 de abril de 2005.

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Estadual Luis César Bueno

Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

Goiânia – GO.

Assunto: Transporte Escolar

Senhor Deputado,

Em atenção ao Requerimento nº 008/05, de 24 de fevereiro de 2005, Proposição nº 820, em que Vossa Excelência solicita a viabilização de um veículo para o transporte escolar dos alunos da Zona Rural, do município de Cristianópolis, informamos-lhe que, no momento, esta Pasta não dispõe de nenhum ônibus para atendê-lo, visto que todos os veículos adquiridos em 2003 já foram cedidos aos demais municípios goianos.

Esclarecemos que, como é do conhecimento de Vossa Excelência, a partir de 16 de setembro de 2003, conforme Lei Federal nº 10.709/03, e Lei Estadual nº 14.556/03, o Estado de Goiás, através desta Secretaria, é responsável pelo transporte escolar dos alunos da Rede Estadual. Para garantir este transporte, o Estado está estabelecendo parcerias com os municípios, mediante repasses financeiros mensais por aluno.

Porém, esta solicitação ficará agendada nesta Pasta. Assim que adquirirmos novos veículos para o transporte escolar, o município de Cristianópolis será contemplado.

Atenciosamente,

Eliana Maria França Carneiro
Secretária da Educação

Manoel Xavier Ferreira Filho
Superintendente Executivo
Assinatura Autorizada Decreto nº 5.874
Delegação Portaria SEE 0111/05

Deputado Luis César Bueno nº 08 – LC/Adelson – 14.4.2005